

TERMO DE REFERÊNCIA

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “SAPION SUMMIT – 2025” POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação direta por inexigibilidade, da inscrição de 10 (dez) servidores municipais integrantes do Setor de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, a participar do evento “SAPION SUMMIT – 2025”, a ser realizado na Arena Noth Star, em Colatina, no dia 16 de agosto de 2025, conforme informações detalhadas no programa do evento em anexo.

1.2. Os itens a serem adquiridos são conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor (un.)	Total
01	Inscrição para participação no SAPION Summit	10	487,00	4.870,00

1.3. Estimativa do valor de contratação R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais) conforme orçamento em anexo.

1.4. A referida contratação se dará através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

1.5. Essa hipótese de dispensa é prescrita diretamente no Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando declaração anexa, hipótese prevista no § 1º do referido artigo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação de servidores da rede municipal de ensino no evento SAPION Summit justifica-se pela relevância do conteúdo proposto, alinhado às diretrizes de modernização e valorização da prática docente. O evento tem como foco promover a cultura da inovação na educação do Espírito Santo, conectando professores e demais profissionais da área ao universo digital, a fim de oferecer aos estudantes uma experiência de ensino-aprendizagem dinâmica, criativa e humanizada.



2.2. O SAPION Summit se destaca por reunir, em território capixaba, renomados pesquisadores e palestrantes nacionais e internacionais das áreas educacional e motivacional, proporcionando uma oportunidade única de formação continuada e atualização pedagógica. O conteúdo apresentado visa estimular a inserção de novas metodologias e ferramentas digitais no cotidiano escolar, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais significativo e eficaz.

2.3. Além disso, o evento reforça a importância social do professor, promovendo reflexões sobre o papel da educação na transformação da realidade dos estudantes e da comunidade como um todo. Tais aspectos contribuem diretamente para o fortalecimento da identidade docente, o aprimoramento profissional e a melhoria dos indicadores educacionais do município.

2.4. Ressalta-se ainda que o SAPION Summit é um evento exclusivo da empresa SAPION – Nova Educação LTDA, o que reforça seu caráter inédito e especializado, com foco na formação inovadora de educadores.

2.5. Diante disso, a participação dos servidores municipais representa um investimento estratégico na qualificação dos profissionais da educação, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O evento acontecerá no dia 16 de agosto de 2025, devendo o pagamento ser realizado por depósito bancário no Banco SICOOB 756 – Operação: 003 – Agência 3008 – Conta Corrente 209.123-2, Pix: 08.472.014/0001-10, CNPJ: 08.472.014/0001-10. O SAPION Summit 2025 é voltado para os professores e profissionais da educação que buscam mergulhar em novos aprendizados e conhecimentos do mundo digital educacional, adquirindo experiências que sirvam de bagagem para as novas demandas de aprendizagem do ensino contemporâneo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A habilitação do fornecedor dar-se-á por carta de exclusividade;

4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da exclusividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fica dispensado a elaboração de instrumento contratual, visto que a aquisição será feita de forma única e exclusiva para atender o SAPION Summit - 2025, que ocorrerá no dia 16 de agosto de 2025, na Arena Noth Star, em Colatina.

5.2 A efetivação da contratação dar-se-á pela apresentação de nota de empenho nominal à SAPION Summit, CNPJ 08.472.014/0001-10, conforme estabelecido na ficha de inscrição.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fica dispensada o modelo de gestão contratual, tendo em vista que aquisição será feita de forma única e exclusiva para a participação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação ao evento.

6.2. Após emitida Nota Fiscal, Fatura ou documento idôneo, a SEMED autorizará por meio de seu Ordenador de Despesas o pagamento o qual será realizado pela Secretaria de Finanças por meio de depósito Banco SICOOB 756 – Operação: 003 – Agência 3008 – Conta Corrente 209.123-2, Pix: 08.472.014/0001-10, CNPJ: 08.472.014/0001-10.

6.3. Das Obrigações Da Contratante: Participação dos servidores nos horários e datas estabelecidos pelo cronograma, durante o tempo determinado para o evento, sob pena de descontos em Folha de Pagamento pela não participação; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência e RS, para fins de fiscalização; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.4. Das Obrigações Da Contratante: Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência; Responsabilizar-se pela estadia dos servidores inscritos na forma descrita no convite para participação, bem como pela ocorrência do evento conforme a programação; Encaminhar Nota Fiscal para pagamento antes da realização do evento; Prestar o serviço na forma da Requisição de Serviços e do Termo de Referência, no prazo e quantitativo estabelecidos, responsabilizando-se pela prestação integral, sob pena de devolução dos valores pagos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

360 – Dotação

12.365.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

1.500.0025.1001 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos – MDE

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação do instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios-DOM, no prazo previsto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Naquilo em que for omissa o instrumento a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

10. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Orçamento – servidora Amanda Scarpatti Dias (mat. 26.576), Assessora II, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa, e passará a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração do certame licitatório.





Aracruz-ES, 29 de maio de 2025

Autorizado por

Jenilza Spinassé Morellato

Secretária de Educação



Secretaria de
Educação



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003500310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado 49142739
Av. Morobá s/nº, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP: 39102-733
Tel.: (27) 3270-7352 – Fax: (27) 3270-7353 – E-mail: semed@aracruz.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700350036003500310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JENILZA SPINASSE MORELLATO** em **30/05/2025 13:54**

Checksum: **C0FE990C65CDA231189DB133CCEF4B40178F9A0CF48DEBBFA22851E9AA0E17C0**

Assinado eletronicamente por **AMANDA SCARPATI DIAS** em **02/06/2025 08:23**

Checksum: **CCE40B581A90B106301342DFA451D6CBB58B0285FBEB7E1732F76E3D4A9406C4**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.